



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★  
EDITAL Nº 30/79  
de 27 de novembro de 1979

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 926  
de 27 de novembro de 1979

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Especial e de outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal os seguintes créditos especiais:

- a) um crédito especial no valor de Cr\$.399,30 (trezentos e noventa e nove cruzeiros e trinta centavos), para reembolso à Light - Serviços de Eletrecidade - S/A., do valor dos materiais substituídos na rede de iluminação pública, no ano de 1977.
- b) um crédito especial no valor de Cr\$.885,29 (oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos), para reembolso à Light-Serviços de Eletrecidade S/A., das despesas com os serviços de retirada de um poste na Rua Marcondes Flores, nesta cidade, no ano de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos de que trata este artigo, serão cobertos com os recursos da anulação parcial da dotação do orçamento vigente no corrente exercício: 200/220/221/3280/15844942.015 - Contribuição ao PASEP e terão a seguinte classificação, respectivamente:

- a) 200/270/275/3120/10603272.033 - Manutenção do Setor de Iluminação Pública;
- b) 200/270/275/3132/10603272.033 - Manutenção do Setor de Iluminação Pública.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL